


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPÃO BONITO
FORO DE CAPÃO BONITO
2ª VARA

Rua Rafael Machado, 50, Sala 62, Vila Nova Capão Bonito - CEP

18304-130, Fone: (15) 3543-1537, Capão Bonito-SP - E-mail:

capbonito2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **3000857-63.2013.8.26.0123**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
 Executado: **Livia Loschi Caridad**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Claudinei Belini Souto (25479)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 123.2022/006776-6 de 12.8.2022, diligenciei à Av Ademar de Barros, 898, nesta cidade, e aí sendo, **DEIXEI DE INTIMAR a executada LIVIA LOSCHI CARIDAD** pelo teor do mandado e r. Despacho acerca da Penhora efetivada sobre os imóveis de sua titularidade, assim como do prazo para embargos, haja vista que não foi encontrada nesse endereço. CERTIFICO que no curso das diligências praticadas, foi informado apenas que a executada teria se transferido para a zona rural da comarca, todavia, os familiares não se prestaram a informar em que local poderia ser, atualmente, encontrada e sequer algum número de telefone para que se pudesse tentar contato com a mesma.

CERTIFICO mais, não ter sido possível obter informações concretas sobre os imóveis penhorados, a fim de que pudesse ser constatada a existência de eventuais benfeitorias nos mesmos. Destarte, a única forma encontrada para o procedimento da Avaliação do imóvel rural foram os índices genéricos para imóveis na região constantes da página de Internet referente ao IEA - Instituto de Economia Agrícola do Estado. Vale ressaltar também a falta de conhecimento técnico, específico, deste Serventuário, para formas mais precisas na efetivação de avaliações.

DESSA FORMA, AVALIO, **primeiramente, o imóvel matriculado sob nº 4.589 no CRIA**, situado no Bairro Apiaí Mirim, com a área de Dezesesseis (16) hectares e noventa e quatro (94) ares de terras, considerando-se somente a terra nua, atribuindo o valor de R\$40.361,10 por hectare e **totalizando essa AVALIAÇÃO em R\$683.717,00 (Seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais)**.

CERTIFICO que o segundo imóvel penhorado está situado em perímetro urbano, tratando-se da **matrícula nº 16.557 do CRIA**, sendo um terreno identificado como Lote 04, da quadra K, situado na Avenida Itália, esquina com Rua Polônia, no Bairro Parque das Nações, nesta cidade, encerrando uma área de 410,00m² (quatrocentos e dez metros quadrados). Considerando-se um valor genérico, obtido nas Imobiliárias desta comarca, de R\$400,00 (quinhentos reais) por m² para lotes naquela região, **totalizei essa AVALIAÇÃO em R\$164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)**.

PARA OS DEVIDOS fins, devolvo o presente mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Capão Bonito, 29 de novembro de 2022.

Últimas diligências praticadas no dia 21 de novembro pp às 14h00.

Ressarcimento:- R\$95,91 – GRD nº 5725